

O novo documento de Mailson

por Elaine Lerner
de Brasília

"O ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, entrega ao presidente José Sarney, hoje ou no mais tardar amanhã, o plano de avaliação da conjuntura econômica, definindo a ação do governo a curto prazo para concretizar as metas de déficit público e do setor externo. O porta-voz da Presidência da República, Carlos Henrique de Almeida Santos, informou, também, que o mesmo documento será apresentado à missão técnica do Fundo Monetário Internacional (FMI) que amanhã chega ao Brasil. O do-

cumento substituirá a carta de intenções.

A preocupação dos ministros econômicos em divulgar o plano antes da chegada dos técnicos a Brasília é demonstrar à população que as metas a serem atingidas e aceitas pelo FMI foram fechadas por técnicos brasileiros e não pela missão do FMI. O chefe da missão, Thomas Reichman, estará em Brasília apenas no sábado e as conversações mais importantes começam, efetivamente, na próxima segunda-feira. Ao contrário de missões anteriores, a atual não manterá encontros com os ministros econômicos nem deverá circu-

lar nos gabinetes oficiais. Deverá ficar restrita a uma sala do Banco Central, porque as metas macroeconómicas já foram acertadas anteriormente por Nóbrega com o gerente geral do FMI, Michel Camdessus, em Washington.

As metas, trimestrais a serem cumpridas e que serão fixadas pelo FMI constam do memorando técnico de entendimento entre as duas partes e que acompanha a carta de intenções, desta vez substituída pelo plano elaborado pelo ministro da Fazenda. O porta-voz da Presidência da Re-

pública informou que o "fundamental para o governo é que o documento deixe claro que a política é de contenção do déficit público, garantindo os investimentos econômicos e, ao mesmo tempo, afastando os riscos de uma estagnação ou de uma hiperinflação". Entre as metas a serem anunciadas pelos ministros e já acertadas com o FMI estão a redução do déficit público de 7,3 para 4% do Produto Interno Bruto (PIB), neste ano, e para 2% em 1989 e um superávit comercial não superior a US\$ 12,6 bilhões.